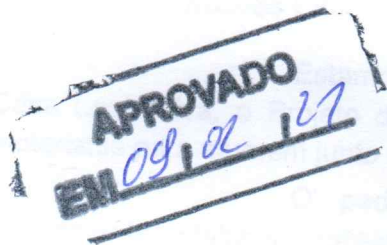




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021



“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) motoristas, para Secretaria da Saúde”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 2 (dois) motoristas, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e emergencial, todos com carga horária de **40 horas, padrão de vencimento 09, e coeficiente salarial de 3,20**, pelo período de **até 06 (seis) meses** ou, **quando da efetiva posse dos aprovados no concurso público**, se esta situação ocorrer antes do final do período proposto.

Parágrafo único – Justifica-se o prazo estabelecido neste artigo, pela suspensão da realização da prova escrita do concurso público Edital nº 01/2020, em detrimento dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam da pandemia pelo Coronavírus e ainda, a incerteza da data da retomada do processo.

Art. 2º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de motorista correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta contratação será efetivada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a- Possuir no mínimo 03 (três) anos de experiência na função Motorista de Ambulância;
- b- Apresentação, no ato da contratação, dos seguintes certificados de cursos: BLS (Curso De Suporte Básico de Vida) e APH (Atendimento Pré Hospitalar).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DÔNA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Justificativa:

Nobres Edis

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 008 /2021, que trata da contratação de 02 (dois) motoristas para atuarem junto a Secretaria de Saúde, nos veículos ambulância.

O pedido de urgência respalda-se inicialmente, no fato de regulamentar a falta de profissionais junto a Secretaria, realidade encontrada neste início de mandato.

Das duas vagas existentes, uma estava sendo ocupada por servidor, que necessita de intervenção cirúrgica, de imediato. E a outra não estava preenchida, o que resultava em horas extras, que a administração deseja reduzir.

Com o intuito de preservar a continuidade dos serviços essenciais, submete-se este Projeto para vossa apreciação, somada a realidade da propagação do Coronavírus, em nosso Município, agravante, que tem afastado servidores necessários ao bom andamento das atividades normais e essenciais.

Para sanar tal situação, apresenta-se o presente projeto de lei, no fito de contratar, servidor, sem a realização de seleção pública, mas que preencham os requisitos contidos no art. 4º desta proposta de Lei.

Contanto com a atenção de Vossas Excelências, no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação a este projeto, que certamente causará impacto a todos os munícipes, contamos com a sua aprovação.

Tendo em vista, os prazos a serem cumpridos e a importância da matéria em pauta, considerando os necessários procedimentos a serem adotados para que seja colocada em prática, o texto da minuta ora encaminhada, requeremos, desde já seja a mesma apreciada em **rito de urgência**.

Pelas razões expostas, ainda que de forma resumida, inequivocadamente, justificam a proposta de Lei que segue, contamos com vossa costumeira análise e autônoma deliberação, para aprovação da matéria.

Certos da colaboração dos Nobres Edis, desde já renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

2021.

Gabinete Prefeito Municipal de Dona Francisca, 04 de fevereiro de


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal